LEI MUNICIPAL Nº 1.650, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE BAIRRO RECANTO DAS SIRIEMAS, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominado de ***"BAIRRO RECANTO DAS SIRIEMAS"***, tendo início na Rodovia Jácomo Ronchi, em frente à residência do Senhor Tarcísio Antônio Borgo e término no final da referida rodovia, compreendendo as Ruas Reggiani, Lucinéia Guimarães, Vereador e Presidente da Câmara José Borgo, bem como, a Ladeira Duzolina Gava Borgo, localizadas no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 04 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.650 / 2015
EM, 04 / 09 / 2015
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 075/2015 – Autor Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior